



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.165 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação do ESF XVI Estratégia Saúde da Família, Carlos Meyer em Primavera do Leste MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O ESF XVI em Primavera do Leste, localizado na Avenida São João, passa a ser denominado **“Estratégia Saúde da Família Carlos Meyer”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de maio de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.